

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE CONTRATO Nº: 037/SUB-EM/2019

PROCESSO: 6036.2019/0001997-6

PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS NOVOS, TIPO SPLIT PISO-TETO E INVERTER, CORTINA DE AR DE 1,20 M E DE 2,00 M, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, CONTEMPLANDO A SUA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E HIGIENIZAÇÃO, PARA IMPLANTAÇÃO NA SEDE DA SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO.

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO

CONTRATADA: A.S. AR CONDICIONADO EIRELI EPP

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.

OBJETO DESSE TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação contratual




O **Município de São Paulo**, por sua SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO, neste ato representada por Flávio Ricardo Sol, Subprefeito, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, a empresa A.S. AR CONDICIONADO EIRELI EPP, com sede na Rua Desembargador do Vale, nº 581, Bairro: Perdizes Cidade: São Paulo/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 10.660.361.0001/18, neste ato representada por seu representante legal Andréa Tomaselli, brasileira, casada, portadora do RG 28.249.817-5 SSP/SP e CPF nº 303.023.648-03, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho de fls. 035586343, do processo citado na epígrafe, têm entre si, justo e acordado o presente Termo de Aditamento, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 Fica prorrogado o Termo de Contrato Nº 037/SUB-EM/2019, para prestação de serviços de locação de aparelhos de ares condicionados novos, tipo split piso-teto e inverter, cortina de ar de 1,20 m e de 2,00 m, com reposição de peças, contemplando a sua instalação, manutenção preventiva, corretiva e higienização, para implantação na sede da SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2020, com fundamento no artigo 57, inciso II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.2 O valor mensal para o presente aditamento será de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), perfazendo o valor total anual de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais).

1.3 Os recursos necessários ao atendimento da despesa desse ajuste onerarão a dotação orçamentária nº 62.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00, para o presente exercício.


1 


CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

- 2.1** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 037/SUB-EM/2019 e respectivos aditamentos, que não colidam com o presente, observado o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores c/c Decreto Municipal nº 44.279/2003 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

E, por estarem assim justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme, vão assinado e rubricado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes e 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 27 de Novembro de 2020.

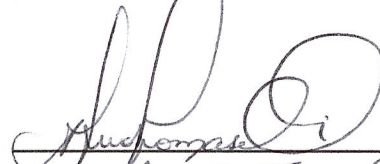
CONTRATANTE:



FLAVIO RICARDO SOL

Subprefeito
SUB-EM

CONTRATADA:




NOME: Andrea Tomazelli Paloniato
CPF: 303.023.648-03

TESTEMUNHAS:



Nome: Tauler Bueno Costa
RG/RF: 04-1.406.042-50



Nome: Danielle Silva de Oliveira
RG/RF: 42.519.185-0